

**=LEI Nº 2.707, DE 25 DE MAIO DE 2010=**

“Dispõe sobre a modificação de uso e ocupação no lote que especifica, localizado no loteamento Jardim Canadá e dá outras providências”.

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O lote nº 02 da Quadra 09, localizado no loteamento denominado “Jardim Canadá” e situado defronte a Rua Antônio Beletate, lado ímpar, passa a ter a destinação de uso residencial para misto, exclusivamente para a atividade de comercialização de artigos de perfumaria e higiene pessoal.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 25 DE MAIO DE 2010.

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**  
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 27, no anverso da folha nº 97, em data supra.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI**  
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -